



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026

DIÁRIO 2967

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 460/2026
Macau/RN, 23 de junho de 2026.

Dispõe sobre a interrupção de férias concedidas a servidor público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994,

CONSIDERANDO motivo de superior interesse público;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas ao servidor AIRTON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0035653-1, pelo período de 01/06/2026 a 20/06/2026, referente ao período aquisitivo 02/01/2025 a 01/01/2026, mediante portaria nº 342/2026-GP, publicada no DOM em 29/05/2026.

Art. 2º Deverá ser concedido novo período de gozo das férias ao servidor, a critério da administração, porém observando o seu período concessivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 04/05/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macau/RN, 23 de junho de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Municipal de Macau/RN

PORTARIA Nº 461/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 art. 197, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau/RN, conforme a Lei Municipal nº 1253 de 14 de dezembro de 2018 e considerando o



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026

DIÁRIO 2967

requerimento do servidor abaixo identificado,

Faculdade e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Imigrante e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **Ciro José Barbosa**, matrícula nº 14052-1, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11 de junho de 2026, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 2º A progressão ocorre do Nível II para o Nível III, na mesma classe em que se encontra enquadrado, nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 2º A progressão ocorre do Nível II para o Nível III, na mesma classe em que se encontra enquadrada, nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento do servidor, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento da servidora, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de junho de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 01 de junho de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 23 de junho de 2026.

Macau/RN, 23 de junho de 2026.

Macau/RN, 23 de junho de 2026.

Fernanda Cristina Oliveira Silva Faustino
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 350 de 01 junho de 2026

Fernanda Cristina Oliveira Silva Faustino
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 350 de 01 junho de 2026

Fernanda Cristina Oliveira Silva Faustino
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 350 de 01 junho de 2026

PORTARIA Nº 462/2026

PORTARIA Nº 463/2026

PORTARIA Nº 364/2026

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ao servidor **Francisco Ronaldo Gomes Soares**, matrícula 0003140-1, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotado na Escola Municipal Padre João Penha Filho, em razão da apresentação de ESPECIALIZAÇÃO, expedido por Minas

Art. 1º Conceder a progressão funcional à servidora **Ailza Salustiano Targino**, matrícula 0037630-1, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na CMEI Joana Sampaio Marinho, em razão da apresentação de ESPECIALIZAÇÃO, expedido por Faculdade Venda Nova do

Art. 1º Conceder a progressão funcional à servidora **Shirley Siqueira Dantas Coutinho**, matrícula 0027014-3, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na Escola Municipal Maura de Medeiros Bezerra, em razão da apresentação de ESPECIALIZAÇÃO,



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026

DIÁRIO 2967

expedido por Faculdade Metropolitana e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível II para o Nível III, na mesma classe em que se encontra enquadrada, nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento da servidora, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 23 de junho de 2026.

Fernanda Cristina Oliveira Silva Faustino
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 350 de 01 junho de 2026

PORTARIA Nº 465/2026

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAU/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 1260, de 12 de fevereiro de 2019, bem como o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Macau,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional à servidora **Francimone de Carvalho Simão**, matrícula 0011177-2, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na Escola Municipal Padre João Penha Filho, em razão da apresentação de ESPECIALIZAÇÃO, expedido por

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A progressão ocorre do Nível II para o Nível III, na mesma classe em que se encontra enquadrada, nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 3º A progressão terá efeitos remuneratórios retroativos à data do requerimento da servidora, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 49 da Lei Municipal nº 1260/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 23 de junho de 2026.

Fernanda Cristina Oliveira Silva Faustino
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 350 de 01 junho de 2026

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 005/2026-PREV

Macau/RN, 15 de junho de 2026.

CONCEDE Isenção de Recolhimento de Imposto de Renda sob os proventos de aposentadoria, em razão de moléstia grave prevista na Lei nº 7.713/88. INDEFERE o pedido de reconhecimento de incidência da contribuição social do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macau - RPPS.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN - FPS MACAU, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV e XXXV, da Lei Ordinária Municipal nº 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE

CONCEDER a isenção de imposto de renda em razão da comprovação de moléstia grave, de acordo com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.703/88 a VILMA MOURA BARBOSA DE LIMA, aposentada deste Fundo de Previdência, portadora de CEGUEIRA MONOCULAR, classificada sob o CID-10 H-54.4, conforme atestado por laudo pericial emitido por serviço médico oficial, por prazo indeterminado.

INDEFIRIR o pedido de reconhecimento de incidência da contribuição social do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macau - RPPS, por ausência de previsão legal específica na Lei Municipal nº 1.367/2022, permanecendo devida a contribuição incidente sobre a parcela dos proventos que exceder o limite estabelecido no art. 57, § 1º, do referido diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

CLEIDE MARTINS SOUSA DA CÂMARA

GERENTE DE PREVIDÊNCIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PE- Nº 023/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Prefeitura Municipal de Macau/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação PE- nº 023/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de impressoras, autotransformadores e toners/refis, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades escolares da rede municipal, bem como da Secretaria Municipal de Educação de Macau/RN. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Macau/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira, por meio de pendrive. A sessão eletrônica será aberta às 09:00 (horário de Brasília) do dia 09 de Julho de 2026.



Diário Oficial Macau

Macau/RN, 23 de junho de 2026.

FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro Oficial - PMM/RN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
DE CONTRATO Nº 098/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACAU/RN-CNPJ Nº:
08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): JESSICA KARLA
MONTEIRO DA SILVA 10403015413, CNPJ:
24.119.045/0001-48

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E SALDO
QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
BORRACHARIA, DESTINADOS À
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E
MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE
MACAU/RN.

VIGÊNCIA: 23/06/2026 A 23/06/2027.

BASE LEGAL: ARTIGOS 107, DA LEI N.º
14.133/21

MACAU/RN, 23/06/2026

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA -
PELO (A) CONTRATANTE

JESSICA KARLA MONTEIRO DA SILVA -
PELO (A) CONTRATADA

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO